



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**EDITAL**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - CSL/APMGD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218851/2017 - CSL/APMGD**

A Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, inscrita no CNPJ sob o nº 24.723.042/0001-19, sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/MA, por intermédio da Comissão Setorial de Licitação, CSL/APMGD, designada através da Portaria nº 036/2017-APMGD, de 15 de setembro de 2017, e deste Pregoeiro e equipe de apoio, designado através da Portaria nº 035/2017-APMGD, de 15 de setembro de 2017, levam ao conhecimento dos interessados que realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **menor preço por Lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, de 29 de dezembro de 2015 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A Sessão Pública de realização do Pregão terá início às **9h do dia 08 de novembro de 2017**, devendo os envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos, ser entregues na Comissão Setorial de Licitação da APMGD, na sede da Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, na data e horário acima mencionados

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão efetivar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

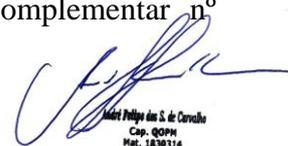
**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, expediente e informática para Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, exercício de 2017, conforme as especificações e quantidades contidas nos **Anexos I e II** parte integrante do presente Edital.

1.2 O valor total máximo a ser pago para o cumprimento do objeto desta Licitação é de **R\$ 79.226, 44 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

**2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste **Pregão**, exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei complementar alterada pela Lei Complementar nº

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

147/2014, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar deste **Pregão**:

- a) que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;
- e) empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) empresas impedidas de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- h) sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- i) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **3. CREDENCIAMENTO**

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo III**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

3.1.2.1 Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**Anexo III**) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.2.2 Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo III**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

3.1.3 Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.2 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.3 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1 Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5 Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6 Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada.

3.7 **Declaração da licitante** e, ou **Certidão da Junta Comercial**, sob as penas da lei, no caso de **ME** e **EPP**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

#### **4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO N.º 01/ 2017 – CSL/APMGD**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO N.º 01/ 2017 – CSL/ APMGD**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

- 4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, internet ou meios semelhantes.
- 4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.5. Os documentos insertos nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, serem entregues **numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital**, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.
- 4.6. Os envelopes, após a entrega, serão rubricados no fecho, pelo **Pregoeiro**, pela **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das licitantes.
- 4.7. Os envelopes dos licitantes não abertos ficarão sob a guarda do **Pregoeiro** até a conclusão do procedimento licitatório, com a consequente assinatura do Contrato.
- 4.8 Declaração, em separado dos envelopes previstos no subitem 4.1, de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constate do Anexo IV deste Edital.

**5. PROCEDIMENTO**

- 5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados pelo **Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio**, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação correspondentes a este **Pregão**.
- 5.2. No horário indicado para início do **Pregão**, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao **Pregoeiro** documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão**.
- 5.3. Somente poderá participar da fase de lances verbais, o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.
- 5.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte, e, ainda, de licitante que trocar o conteúdo dos envelopes.
- 5.5. No mesmo ato, o **Pregoeiro** receberá os envelopes de **Proposta** e **Documentação**, iniciando, em seguida, à abertura dos envelopes de **Proposta**, realizando os seguintes procedimentos:

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

5.5.1. Verificação preliminar da conformidade da Proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, rubrica, conferência e leitura dos preços propostos.

5.5.2. Classificação para a etapa competitiva, ou seja, para a fase de lances verbais, das Propostas que atenderem plenamente a esses requisitos. Os lances verbais serão dados sobre os preços ofertados, **por lote**.

5.5.3. Classificação da proposta escrita de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores até 10% (Dez por cento) em relação ao menor preço para a etapa de lances, dispostas em ordem crescente, para que os representantes legais participem da etapa de lances verbais.

5.5.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 3 (Três) propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, subsequentes, até o máximo de 3 (Três), colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, obedecendo ao valor máximo estimado para o cumprimento do objeto, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais, conforme o disposto no artigo 4º, inciso IX, da Lei 10.520/2002 e artigo 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 24.629/2008..

5.5.3.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, permanecendo empate, será feito sorteio com a participação de todas as licitantes empatadas.

5.5.4. Colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

5.5.5. Os lances verbais deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

5.5.6. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço.

5.5.7. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo **Pregoeiro**, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

5.5.8. Encerrada a fase de lances e analisadas as propostas válidas, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços, sendo proclamada vencedora a licitante detentora da proposta de **menor preço por lote**.

5.5.8.1 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o menor lance, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento.

5.5.8.2 Sendo aceitável a oferta, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitadoras, consoante às exigências deste Edital.

5.5.8.3 Se a proposta escrita de Menor Preço não for aceitável ou se a respectiva licitante desatender às exigências habilitadoras, será examinada a oferta seguinte e a sua

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.

5.5.8.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

5.5.8.5 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 7, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no item 12.

5.5.8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no **subitem 7.4, alíneas “c” a “f”**, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

5.5.8.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte.

5.5.8.8 Este benefício será concedido somente às empresas que atenderem ao disposto no **item 3.7** deste Edital.

5.5.9. Serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

5.5.9.1. Apresentarem preço excessivo ou com valor global superior ao limite estabelecido;

5.5.9.2. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercados;

5.5.9.3. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

5.5.9.4. Forem omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

5.5.9.5. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

5.5.10. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.

5.5.11. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope de **Documentação** contendo os documentos para habilitação da licitante que a tiver formulado, e efetuada a confirmação de suas condições habilitatórias diante do exigido no **item 7.3** do Edital.

5.5.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

5.5.13. Análise e rubricas das Propostas e da Documentação abertas, pelas licitantes presentes.

5.5.14. Manifestação das licitantes quanto à interposição de Recurso.

5.6. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição dar-se-á somente após a etapa competitiva de lances verbais.

5.7. O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

a) Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, para o fornecimento do objeto.

b) Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço.

5.8. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições deste Edital.

5.9. Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação a respeito do procedimento licitatório deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das **licitantes** presentes, mediante registro na ata respectiva.

5.10. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro**, pela sua **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**.

5.11. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes **Documentação** não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o **Pregoeiro** elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo **Pregoeiro**, pelos membros da **Equipe de Apoio** e daqueles que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste **Pregão**, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

5.13. Da ata relativa a este **Pregão** constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

5.14. Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição dos licitantes, pelo período de 10 (Dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

5.15. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do **Pregão** por parte das licitantes presentes, o **Pregoeiro** procederá de imediato a Adjudicação do objeto ao vencedor.

5.16. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

5.17. Caberá ainda ao **Pregoeiro**, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

5.17.1. Conduzir os trabalhos da Equipe de apoio.

5.17.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

5.17.3. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a **Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”**, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital.

5.17.4. Receber, examinar e instruir os Recursos contra suas decisões, relativamente a este **Pregão**;

5.17.5. Encaminhar ao **Titular do Órgão Interessado** o Processo relativo a este **Pregão**, devidamente instruído, depois de ocorrida a Adjudicação, com vistas à Homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

5.18. Compete ao **Titular do Órgão Interessado**:

5.18.1. Decidir os recursos contra atos do **Pregoeiro**.

5.18.2. Homologar o resultado deste **Pregão**, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do **Pregoeiro**.

5.18.3. Promover a celebração do contrato correspondente a este **Pregão**.

## **6. PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (Duas) vias, impressas em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante, devendo conter o seguinte:

a) Número do Pregão e razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, números de telefone, e-mail e fax, se houver;

b) Nome completo do responsável pela assinatura da Proposta;

c) Prazo de validade da Proposta, não podendo ser inferior a 60 (Sessenta) dias da data da sua apresentação;

d) Descrição detalhada do objeto cotado, indicando marca, tipo, modelo, unidade, o valor unitário e valor total do lote e/ou outras características que permitam a sua perfeita identificação, compatíveis com as exigências da APMGD;

e) Garantia da licitante sobre o objeto cotado, englobando a questão de troca em decorrência de defeitos apresentados, funcionamento, componentes e de montagem, a contar da data de recebimento e aceitação do objeto pelo Fiscal do Contrato ou servidor designado pela APMGD, não podendo esta garantia ser inferior a 12 (doze) meses;

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

- f) Declaração da licitante que apresentará amostras do objeto cotado para ser analisado, quando solicitado pela Comissão Setorial Permanente – CSL, se assim necessário for;
- g) Data e assinatura do representante legal;
- h) O lote deverá ser cotado na integralidade;
- i) Declaração expressa da Licitante, assinada por seu representante legal, de que o objeto cotado será entregue na sua totalidade de uma única vez, conforme as necessidades da Administração, em local indicado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, com validade não inferior a 12 (doze) meses;
- j) Declaração expressa da licitante em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, afirmando que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, referente ao Pregão nº 001/2017-APMGD, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, nos termos do **Anexo VII**;
- k) **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **Anexo VIII**;
- l) Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho (**Anexo IX**);
- 6.2 Nos preços deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento do material.
- 6.3 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 6.4 Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.
- 6.5 Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.
- 6.6. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.
- 6.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 6.8 Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria **licitante**, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

## 7. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

- 7.1. Todas as licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação, Envelope n.º 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no **item 7.3** deste Edital, que deverá ser entregue em original ou preferencialmente em 02 (Duas) vias fotocopiadas autenticadas ou em 02 (Duas) vias de cópias simples, desde que

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

acompanhados dos originais para que, após a conferência, sejam reconhecidos como verdadeiros pela Comissão de Licitação.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **Pregoeiro** procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto** de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para Empresários e Sociedades Empresariais do Estado do Maranhão.

7.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Única**, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- d) Prova de **Regularidade** com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
  - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa a:
  - ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
  - TLF/Alvará – Licenciamento para Localização e Funcionamento.
  - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

f) Prova de **Regularidade relativa à Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:

- Certidão Negativa de Débitos. **CND/INSS**.
- Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante o Ministério do Trabalho e Emprego, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), aprovada pela Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014.

h) Prova de inexistência de Débito Trabalhista perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida com base no art. 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

**7.5. Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Falência ou Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

**7.6. Qualificação Técnica** dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) registro ou inscrição da empresa junto ao órgão de representação da classe, se houver, compatível com o objeto licitado;

b) **01 (um) atestado, no mínimo, expedido com antecedência de até 02 (dois) anos da data da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu ou fornece os materiais compatíveis com o objeto solicitado neste Edital. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;**

**7.7. Declaração da licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (Dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998**, em conformidade com o disposto no **art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93**, nos termos do **Anexo V**, se o empregador for pessoa jurídica, ou nos termos do **Anexo VI**, se o empregador for pessoa natural.

**7.8. Outros Documentos:**

a) **Certidão Simplificada** do exercício financeiro anterior da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, conforme determinação do Decreto Estadual n.º 21.040, de 17/02/2005.

b) Certidão emitida pela Junta Comercial que comprove o enquadramento do licitante como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei.

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

b.1) As licitantes que estiverem obrigadas à apresentação da Certidão prevista na alínea “a” deste Edital, poderão utilizar-se deste mesmo documento para comprovar o enquadramento acima previsto, desde que a citada Certidão faça referência expressa à Lei Complementar nº 123/2006.

c) A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pelo órgão competente, ou por outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nas alíneas **a, b, c, e d** do **subitem 7.3** e alíneas **a e b** do **subitem 7.4** do Edital, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV** deste Edital.

d) Não serão aceitos documentos complementares para justificar o ramo de atividade desenvolvida pelo licitante.

7.9 Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.10 É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.11 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

7.12 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.13 O (A) Pregoeiro (a) se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.14 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o (a) Pregoeiro (a) considerar o proponente inabilitado.

7.15 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.16 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.17 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

## **8. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **Pregão** até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

8.2. A apresentação de impugnação ao Edital do presente **Pregão** será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do Decreto Estadual nº 24.629, de 03 de outubro de 2008, devendo ser protocolizado seu pedido diretamente no Protocolo Geral da APMGD, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº - Calhau, São Luís - Maranhão.

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

8.2.2. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **9. RECURSOS**

9.1. Dos atos do **Pregoeiro** poderá a licitante, ao final da sessão pública, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo **Pregoeiro** ao vencedor.

9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra-razões também em 03 (Três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso ou impugnação contra decisão do **Pregoeiro** deverá ser entregue, no prazo legal, devendo ser protocolado seu pedido diretamente no Protocolo Geral da APMGD (P/1), localizada no complexo do Comando Geral, na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº - Calhau, São Luís - Maranhão, não terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O **Pregoeiro** após análise do recurso interposto, se não reconsiderar sua decisão, submeterá o mesmo, devidamente informado, à consideração da **Autoridade Superior do Órgão Contratante**, que proferirá a decisão definitiva do Recurso.

9.7. Depois de decididos os Recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Autoridade Superior do Órgão Contratante** adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1 Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação ou após o seu julgamento o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, submetendo tal decisão ao **Secretário de Estado da Segurança Pública** para homologação.

10.2 Após a homologação do resultado deste **Pregão**, a licitante adjudicatária será convocada no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo X**, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

10.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4 É facultado à Administração, quando a convocada não atender ao chamado para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este **Pregão**, na forma do Art. 81, da Lei n.º 8.666/93.

10.5 A recusa injustificada da licitante vencedora de assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

10.6 Todas as condições para execução do objeto deste **Pregão**, encontram-se estabelecidas no instrumento de **Contrato, Anexo X** deste Edital, firmado diante das normas estabelecidas no Edital e seus Anexos e pela Lei n.º 8.666/93, para o referido ajuste.

10.7 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material que se fizerem necessários, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

10.8 O **Contrato** a ser firmado em decorrência deste Pregão **terá vigência**, após a publicação de sua resenha no Diário Oficial do Estado **até 31 de dezembro de 2017**, ressalvando os defeitos cobertos pela garantia do objeto, podendo ser prorrogado por igual período conforme o inciso II do art. 57 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.9 No ato de assinatura do Contrato Administrativo, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a **CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual n.º 21.178, de 26/04/2005.

10.10 No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão, deverá apresentar:

a) **Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual n.º 21.178/2005;

b) **Certificado de Regularidade**, expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, consoante determina a Lei Estadual n.º 9.752/2013.

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

10.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

## **11. PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em Conta Corrente informada pela contratada, por intermédio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue na Unidade Gestora da APMGD, para o ateste por servidor designado pela APMGD, - deste que não haja fator impeditivo provocado pela **contratada**, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e o número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, devendo à fornecedora, na oportunidade está cadastrada no SIAGEM. Não sendo permitida alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11.2. O pagamento será efetuado após a entrega e aceitação total dos materiais do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades do objeto fornecido e o serviço realizado, com preço unitário e preço total, devendo, ainda, ter no verso, o atesto do recebimento dos produtos.

11.4. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **item 11.4**, a **APMGD** se obriga a pagar multa diária de 0,02% (Dois centésimos por cento) sobre o valor vencido, até o limite de 10% (Dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a licitante vencedora.

11.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, que ensejar o retardamento da execução do certame, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do Contrato, que se comportar de modo inidôneo, que fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e a contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (Cinco) anos.

12.2. Se o proponente vencedor se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

12.3. A **Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”** poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência.

12.3.2. Multa de 0,3% (Três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (Dez por

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

cento) sobre o valor total da fatura, recolhida no prazo máximo de 15 (Quinze) dias consecutivos, uma vez comunicados oficialmente.

12.3.3. As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas na lei.

12.4. Caberá à **Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”** propor a aplicação das penalidades previstas, através de relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos do orçamento da **Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

#### **MATERIAL DE CONSUMO:**

**EXERCÍCIO.....2017**  
**UNIDADE GESTORA..... 190.167 – APMGD**  
**PROGRAMA..... 0577 – MAIS SEGURANÇA**  
**AÇÃO.....4450 – GESTÃO DO PROGRAMA**  
**REGIÃO..... GRANDE ILHA**  
**PLANO INTERNO.....ADMGESAPMGD**  
**FONTE.....101**  
**NATUREZA DA DESPESA.....3390-30**

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

14.2. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.3 É facultado ao Pregoeiro solicitar amostras dos itens dos lotes julgados necessários à(s) licitante(s) vencedora(s).

14.4. Fica assegurado a **Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Comissão**.

  
Major Paulo dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

14.7. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

14.8. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

14.9. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 07h30min às 13h30min, na Comissão Setorial de Licitação – CSL/APMGD, no complexo do Comando Geral da PMMA, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, nesta Capital, de segunda à sexta-feira, bem como no endereço eletrônico: [www.apmgd.com](http://www.apmgd.com) e/ou [www.pm.ma.gov.br](http://www.pm.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

14.10. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificação e, ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

14.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Discriminação, quantitativos e estimativa de custo do Objeto Licitado

**ANEXO III** – Modelo de Carta Credencial para Representante

**ANEXO IV** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

**ANEXO V** – Declaração de Pessoa Jurídica.

**ANEXO VI** – Declaração de Pessoa Natural

**ANEXO VII** – Declaração de Condições Operacionais

**ANEXO VIII** – Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

**ANEXO IX** - Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho

**ANEXO X** – Minuta de Contrato

São Luís (MA), 26 de outubro de 2017.

André Felipe dos S. de Carvalho

Cap. QOPM  
Mat. 1830314

**Cap QOPM André Felipe dos Santos de Carvalho**  
**Pregoeiro Oficial da APMGD**

André Felipe dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

PREGÃO Nº 01/ 2017 – CSL/APMGD

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**1.1 Título do Termo de Referência:** Aquisição de materiais de limpeza, expediente e informática para a Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, exercício de 2017.

**1.2 Delimitação do objeto:** Contratação, para o exercício de 2017, de empresa especializada na fornecimento de materiais de limpeza, expediente e de informática para Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, conforme as especificações e quantidades constantes neste instrumento.

**1.3 Modalidade da Licitação:** Sugerimos a realização de Licitação na modalidade pregão presencial tipo menor preço global por lote.

**1.4 Estimativa de custos global:** R\$ 79.226,44 (setenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**1.5 Prazo estipulado:** Imediato.

**1.6 Unidade Administrativa responsável pela coordenação geral do Termo de Referência:** Divisão Administrativa da APMGD.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Academia de Polícia Militar do Maranhão Gonçalves Dias, criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/1993, conveniada a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA desde abril/1993 e transformada em Unidade de Ensino Superior através da Lei Estadual (MA) nº 9.658 de 17 de julho de 2012, é responsável pela formação dos futuros gestores da Polícia Militar do Maranhão.

Anualmente ingressam a esta Unidade de Ensino, novas turmas, aumentando constantemente o corpo discente. Com isso, buscam-se constantemente melhores condições de conforto e higiene no trabalho do servidor. A combinação dos dois benefícios com certeza melhora a prestação de serviço da instituição.

Considerando a demanda já demonstrada, justifica a contratação de empresa especializada na comercialização material de expediente, limpeza e informática para contratação da mesma, a Lei nº 8.666/1993, que institui regras para licitações e contratos para a administração em geral, determina que seja realizado processo administrativo visando contratar a empresa que apresente a melhor proposta para a administração.

  
André Pinheiro dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E CUSTO ESTIMADO

Fornecimento de materiais de expediente, limpeza e informática, conforme quadro a seguir discriminado.

Os custos com base na pesquisa mercadológica constante do **Anexo I** foram estimados em **R\$ 79.226,44** (setenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

#### ESTIMATIVA DE CUSTO

##### Lote 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	PREÇO MÉDIO
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA/MURAL - FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA (TIPO BOLA). CAIXA: 50 ALFINETES.	CX	15	5,80	87,05
2	APAGADOR PARA QUADRO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO NO TAMANHO NORMAL.	UNID	15	5,90	88,45
3	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA, COM PONTA CHANFRADA PARA LINHA GROSSA OU FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES À BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3	30,76	92,28
4	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA 1.0MM, CORPO ROLIÇO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE QUE PERMITE VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA DE AÇO COM ESFERA DE 1.0MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	7	47,59	333,11
5	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA (0,7mm) CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	7	47,59	333,11
6	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA VERMELHA 1.0MM, CORPO ROLIÇO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE QUE PERMITE VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA DE AÇO COM ESFERA DE 1.0MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	7	47,59	333,11
7	GRAFITE NÚMERO 0,9 MM EM METAL E PONTA CROMADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	66,41	132,83
8	MINAS DE GRAFITE 0.9 MM - MINA DE GRAFITE DIÂMETRO 0.9 MM, COMPRIMENTO 60 MM, TEXTURA/GRADUAÇÃO 2B, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 TUBOS/ESTOJOS DE MINAS DE GRAFITE CADA.	CX	5	41,21	206,03
9	CAIXA ARQUIVO EM POLIIONDA (PLÁSTICA), CORES VARIADAS, MEDINDO 35 X 25 X 13CM.	UNID	50	7,27	363,67
10	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA MÓVEL EM ACRÍLICO, COM DUAS BANDEJAS RETAS COM REGULAÇÃO DE ALTURA PARA ARMAZENAMENTO HORIZONTAL.	UNID	7	58,03	406,19
11	CLIPS NIQUELADO Nº 02 (2,7 CM), PARA PAPEL EM CAIXA COM 100 UNID	CX	20	2,69	53,87
12	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 6/0 (4,5 CM) - CAIXA COM 100 UNID.	CX	15	3,48	52,25
13	CLIPS PARA PAPEL – Nº 8/0 - CLIPS PARA PAPEL NIQUELADO, TIPO AÇO INOX, Nº 8/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	CX	15	4,55	68,20

  
André Pinheiro dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1630314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

14	COLA BRANCA EM BASTÃO - COLA PLÁSTICA EM BASTÃO CONTENDO DE 10 A 20 GRAMAS; A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO DEVE ESTAR IMPRESSA NOS TUBOS.	UNID	15	3,20	48,00
15	COLA ADESIVA EPÓXI (TIPO ARALDITE HOBBY). EMBALAGEM 23G	UNID	5	35,54	177,70
16	CORRETIVO EM FITA ROLLER, A BASE DE RESINA POLIÉSTER. MEDIDAS: 5MM X 6M.	UNID	15	14,74	221,10
17	ESTILETE COM LÂMINA LARGA, FEITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TRAVA, DIMENSÕES: 15X2,5CM, CORPO ACRÍLICO, SISTEMA DE TRAVA, LÂMINA RESISTENTE, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	25,17	50,33
18	EXTRATOR DE GRAMPO - EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 14 X 2 X 1,5 CM, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	CX	2	27,69	55,38
19	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 50,80 MM, COMPRIMENTO 101,60 MM. CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	7	103,70	725,90
20	FITA DÚPLA FACE VHB, TRANSPARENTE, DE FIXAÇÃO PERMANENTE, DIMENSÕES DE 15 MM X 20M.	UNID	5	93,10	465,50
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 50 MM X 50 M.	UNID	15	4,34	65,05
22	GRAMPEADOR MÉDIO PARA GRAMPO 26/6 - GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6, BASE METÁLICA, REVESTIMENTO INTERIOR EM PVC, COM ALAVANCA NA COR PRETA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE DE ATÉ 20 (VINTE) OU 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 130 X 38 X 53MM, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT, ACONDICIONADAS EM CAIXAS E NA EMBALAGEM TENDO DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE.	UNID	10	36,12	361,20
23	GRAMPEADOR SEMI - INDUSTRIAL PARA GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 - GRAMPEADOR SEMI - INDUSTRIAL EM METAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS 75G/M <sup>2</sup> , PARA GRAMPOS (23/6, 23/8, 23/10) MM, DE BOA QUALIDADE.	UNID	3	109,42	328,25
24	GRAMPO 26/6 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	10	29,13	291,30
25	LÁPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	1	54,31	54,31
26	LIVRO DE REGISTRO DE ATA, com 100 folhas, gramatura 75 g/ m <sup>2</sup> , comprimento 297 mm, largura 210 mm, contendo termo de abertura e folhas numeradas. Capa dura, na cor preta	UNID	20	17,36	347,27
27	PINCEL ATÔMICO (CANETA PARA QUADRO BRANCO), NA COR AZUL EM POLIPROPILENO, PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	10	69,17	691,70
28	PINCEL ATÔMICO (CANETA PARA QUADRO BRANCO), NA COR PRETA EM POLIPROPILENO, PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	10	69,17	691,70

  
Major Paulo dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

29	PINCEL ATÔMICO (CANETA PARA QUADRO BRANCO), NA COR VERMELHA EM POLIPROPILENO, PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	10	69,17	691,70
30	PAPEL COUCHÉ BRANCO A4 (210 X 297 MM) 170 G/M2 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS.	CX	5	29,13	145,65
31	PAPEL VERGÊ COR PALHA A4 (210 X 297 MM) 170 G/M2 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS.	CX	5	32,62	163,12
32	PAPEL VERGÊ COR CINZA CLARO A4 (210 X 297 MM) 170 G/M2 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS.	CX	5	32,62	163,12
33	PAPEL SULFITE, 75 G/M², TAMANHO A4 (210X297MM), (RESMA COM 500 FOLHAS).	RESMA	7	24,47	171,29
34	PAPEL A4 (210 X 297 MM) 75G BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	465	25,63	11919,50
35	PASTA SUSPENSIVA COM VISOR E ETIQUETA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, GRAMPOS, TRILHOS (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO.	UNID	200	3,72	743,33
36	PASTA AZ LOMBO LARGO - PASTA (REGISTRADOR) AZ LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, CAPA DURA EM PAPELÃO REFORÇADO, REVESTIDA INTERNAMENTE COM (PLÁSTICO) POLIPROPILENO, GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, COLORIDA.	UNID	30	10,82	324,60
37	PASTA PLÁSTICA C/ ABA E ELÁSTICO - PASTA (ESCANCELA) COM ABAS E ELÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAM. OFÍCIO.	UNID	70	6,29	440,53
38	PERFURADOR DE METAL, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² NO MÍNIMO, COM REGULADOR E APARADOR DE SERPENTINA.	UNID	15	55,93	838,90
39	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL; NO FORMATO OFÍCIO. COM RÉGUA; PRENDEDOR DE PAPEL EM ACRÍLICO.	UNID	20	15,15	302,93
40	RÉGUA 30 CM - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO 30 CM.	UNID	20	0,88	17,60
41	RÉGUA 50 CM - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO 50 CM.	UNID	15	2,92	43,75
<b>SUBTOTAL</b>					<b>23090,85</b>

**Lote 02 – MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	PREÇO MÉDIO
1	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ALVEJANTE GERMICIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO EM SOLUÇÃO COM UMA PROPORÇÃO DE “CLORO ATIVO” DE CERCA DE 2,5%. EMBALAGEM DE 1L.	UNID	100	2,99	299,00
2	ÁLCOOL EM GEL HIGIENIZADOR DE MÃO, ANTI SÉPTICO 65 °, FRASCO COM 500ML.	FRASCO	150	7,20	1079,50
3	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA DE ARAME, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNID	25	8,30	207,58
4	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 200ML, USO GERAL. NORMA ABNT NBR 14865/2002 EM PACOTES DE 100 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXA LACRADA COM 25 PACOTES.	PACOTE	100	94,07	9406,67
5	DESINFETANTE DE AMPLA AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, LIMPA DESINFETA E PERFUMA, USO GERAL, EMBALAGEM 1 LITRO.	UNID	200	4,43	885,33

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

6	DESODORIZAR DE AMBIENTES (BOM AR) AEROSOL FRASCO DE 360ML. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	UNID	60	9,96	597,60
7	GEL ADESIVO SANITÁRIO - GEL ADESIVO SANITÁRIO, COM APARELHO APLICADOR E REFIL, CAIXA COM NO MÍNIMO 6 DISCOS.	CX	25	2,21	55,33
8	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA BIODEGRADÁVEL NEUTRO FRASCO COM 500ML, COM GLICERINA, CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	10	33,20	332,00
9	LÃ DE AÇO (PALHA DE AÇO), COMPOSTO DE AÇO CARBONO, 100% ECOLÓGICO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 60G	PACOTE	30	2,77	83,10
10	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON	UNID	20	9,96	199,20
11	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE EM FORMATO RETANGULAR, NA COR VERDE E AMARELO, MATERIAL DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA.	UNID	60	1,11	66,40
12	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO; MEDINDO 38CMX58CM; EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PACOTE	30	3,32	99,60
13	GUARDANAPOS CONFECCIONADOS EM PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, 100% DE FIBRA CELULÓSICAS NA COR BRANCA, MED. 32X33CM, SENDO PACOTES C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	100	2,21	221,33
14	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, AÇÃO PROLONGADA, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, FRASCO CONTEÚDO APROXIMADAMENTE 300ML.	UNID	30	13,28	398,40
15	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE, CANO LONGO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PACOTE	40	12,17	486,93
16	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM METAL GALVANIZADO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM, COMPRIMENTO 20CM.	UNID	15	60,87	913,00
17	PANO DE CHÃO TIPO MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X75 CM, 100% ALGODÃO.	UNID	100	6,64	664,00
18	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA PERFUMADA EXTRA MACIO, 100% CELULOSE, ROLO COM 30CMX10CM. PACOTE COM 4 ROLOS.	PACOTE	400	5,53	2213,33
19	RODO CABO MADEIRA, BASE AMUMÍNIO, 2 LÂMINAS, GRANDE, P/ LIMPEZA	UNID	30	26,56	796,80
20	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G.	PACOTE	35	8,30	290,62
21	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG.	UNID	50	3,88	193,83
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30L, EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES, COR PRETA	FARDO	50	38,73	1936,67
23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. COR PRETA.	FARDO	80	121,73	9738,67
24	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, MEDINDO 22,5CMX21CM, FARDO COM 1000 FOLHAS.	FARDO	30	16,60	498,00

  
Major Paulo dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

25	VASSOURA COMUM, CABO MADEIRA, CERDA PIAÇAVA, CINTA METAL	UNID	20	7,75	154,93
26	LUBRIFICANTE LIMPA CONTATO EM SPRAY, ANTI FERRUGEM, EMBALAGEM COM 300 ML.	UNID	40	13,28	531,20
<b>SUBTOTAL</b>					<b>32349,03</b>

**Lote 03 – MATERIAL DE INFORMÁTICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO MÉDIO
1	KIT CPU: - PLACA-MÃE COM SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, CONEXÕES SATA PARA HD E UNIDADES DE DVD-ROM; - PROCESSADOR BOX (COOLER + DISSIPADOR + PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU SIMILAR); - MEMÓRIA 4GB DDR3 -FONTE ATX 450W	UNID	5	1588,50	7942,50
2	HD 3,5" 1TB 7200RPM INTERFACE: SATA II - CAPACIDADE: 1TB (1000GB) - TAXA DE TRANSFERENCIA: 3GB/S - TECNOLOGIA NCQ: DISPONÍVEL - TEMPO DE ESCRITA: MÉDIA DE 9,5 MS - TEMPO DE PROCURA: MÉDIA DE 8,5 MS - LATÊNCIA: MÉDIA DE 4,17 MS - FORMATO: 3,5" - TAMANHO DO CACHE: 32MB - VELOCIDADE DOS DISCOS: 7.200 RPM - CONSUMO EM LEITURA/GRAVAÇÃO: 8W - CONSUMO EM IDLE: 5W - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: DE 0°C À 60°C - TEMPERATURA SEM OPERAÇÃO: DE -40°C À 70°C - RUÍDO MÁXIMO EM REPOUSO: 2.6 BELS - RUÍDO MÁXIMO EM PROCURA: 2.75 BELS - COMPATÍVEL COM A NORMA ROHS	UNID	5	529,50	2647,50
3	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI 300 MBPS LAN B/G/N- FREQUÊNCIA: 2.4GHZ - VELOCIDADE DE ATÉ 300MBPS, SEGURANÇA WPA-PSK / WPA2-PSK / WPA / WPA2.	UNID	3	105,90	317,70
4	SWITCH 24 PORTAS TIPO 2 -SWITCH ETHERNET 10/100/1000BASETX 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS PADRÃO RJ45, EMPALHÁVEL, COM 04 (QUATRO) SLOTS PARA CONVERSORES MINI-GBICS (SFPS) COMPARTILHADOS, FONTE INTERNA 110-240 VAC, 50/60 HZ, AUTOMÁTICO.	UNID	1	764,83	764,83
5	CABO EXTENSOR USB MACHO X FEMEA 3.0.	UNID	3	29,42	88,25
6	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS NOVO PADRÃO BRASILEIRO (2P+T) - APROXIMADAMENTE 1,8 M.	UNID	3	41,18	123,55
7	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 8GB COM USB 2.0 PLUG & PLAY, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS	UNID	5	37,54	187,70
8	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE (PAPEL COUCHÊ BRILHO BRANCO 120G/M²) GRAMATURA DO PAPEL: 120 G/M² TAMANHO A4 (210X297MM) PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	5	52,95	264,75
9	MOUSE ÓPTICO PRETO USB - MOUSE ÓPTICO PRETO, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO 800 DPI, 3 BOTÕES, COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DO WINDOWS, CONECTE E USE, COM FIO.	UNID	5	17,65	88,25
10	TECLADO - TECLADO USB, PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS BRASILEIRO COM 105 TECLAS.	UNID	5	21,18	105,90
11	TONER 604 PARA IMPRESSORA LEXMARK UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: MX-511, MX-410, MX-310, MX-611, MX511DE 511DE, MX410DE 410DE, MX611DHE 611DHE, MX310DN 310DN, MX611DFE	UNID	5	441,25	2206,25

  
Major Paulo dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

611DFE					
12	TONER HP LASER JET P1006 E 1005 (CB435A), PARA IMPRESSÃO MÍNIMO DE 1.500 CÓPIAS, ORIGINAL	UNID	3	141,20	423,60
13	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W (CE285A), PARA IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1.600 CÓPIAS, ORIGINAL	UNID	2	141,20	282,40
14	Mikrotik- Routerboard RB 2011UIAS-2HND-IN	UNID	1	1870,90	1870,90
15	Fibra Conversor TP-LINK MC210CS	UNID	2	441,25	882,50
16	Mikrotik- Routerboard RB 951G-2HND	UNID	3	773,07	2319,21
17	Essential Patch Cord Óptico SC-LC	UNID	2	76,48	152,97
18	Kit 4 cores Refil Original para Impressoras Epson L120 L220 L355 L365 L375 L380 L395	UNID	3	305,93	917,80
19	HD 1TB EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 480MB/S CONEXÕES USB 3.0 SUPERSPEED REQUISITOS DO SISTEMA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS® 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, WINDOWS XP SP3 (32 BITS E 64 BITS) ALIMENTAÇÃO USB CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 DISCO EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB, 1 CABO USB, E 1 GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 12,2X8,1X1,5CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 170G GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UNID	5	440,00	2200,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>23786,56</b>

#### QUADRO RESUMO DOS LOTES

MATERIAL POR LOTE	CUSTO ESTIMADO
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 23.090,85
LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 32.349,03
LOTE III – MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ 23.786,56
<b>CUSTO ESTIMADO TOTAL</b>	<b>R\$ 79.226,44</b>

#### 4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os suprimentos devem ser entregues conforme quantitativos constantes no processo, sendo apresentados todos os materiais conforme as especificações constantes do Anexo I, do presente Termo de Referência.

#### 5. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os materiais serão entregues em sua totalidade de uma única vez, no prazo máximo de dez dias após o recebimento da Nota de Empenho.

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1630314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal, juntamente com a entrega do material, para ser atestado pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento do material pela comissão nomeada para esse fim.

O pagamento será efetuado mediante crédito em Conta Corrente informada pela contratada, por intermédio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue na Unidade Gestora da APMGD, para o ateste por servidor designado pela APMGD, conforme fiscal de contrato, que verificará o regular cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

## **6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO E ACEITAÇÃO**

Os materiais devem ser entregues APMGD / PMMA, localizada no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão, situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, bairro Calhau – São Luís, sendo apresentado conforme as especificações constantes do Anexo I – Especificações dos Materiais, do presente Termo de Referência.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoarifado do APMGD é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a APMGD responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa realiza a entrega do material e aguarda a aprovação por servidor designado para esse fim. O Fiscal do Contrato acompanhará o recebimento para garantir o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA e confirmando se os mesmos estão de acordo com as especificações determinadas pela APMGD.

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste Instrumento será recebido da forma como se segue:

- a) Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do Edital da Licitação;
  - b) Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital seus anexos, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório.
- Os suprimentos não aprovados pela comissão de recebimento serão devolvidos para substituição.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **7.1 - Das obrigações da Contratante:**

  
Major Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

- Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- Designar servidor como fiscal de contrato para acompanhar, controlar e fiscalizar os serviços objeto deste contrato;
- Exigir a substituição do material quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA;
- Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre a entrega do material;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato;
- Efetuar o pagamento até o 15º dia, após a apresentação da nota fiscal, referente à execução do serviço.

**7.2 Das obrigações da Contratada:**

- Fornecer os materiais de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, e equipamentos necessários para a execução dos serviços contratados;
- Utilizar os meios de transporte próprios para deslocamento de pessoal, material e equipamentos a serem utilizados na obra;
- Apresentar a nota fiscal, contendo os custos dos serviços executados, para análise e aprovação do servidor designado como Fiscal do Contrato;
- Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores;
- Tomar providência imediata para sanar problemas que comprometam o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerente ao objeto da contratação.

**8. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA**

Todo o corpo docente e discente, policiais militares lotados na Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, além dos funcionários civis que compõe o efetivo desta Unidade.

**9. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

## 10. SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado na execução do serviço, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados, os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração Estadual, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

### 10.1 Advertência:

Pelo atraso de fornecimento em relação ao prazo estabelecido e/ou por inobservância de cuidados para uma boa prestação dos serviços.

### 10.2 Multa:

Nos seguintes termos:

- 10.2.1 Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado;
- 10.2.2 Pela recusa em realizar o fornecimento, conforme prazo estipulado no contrato;
- 10.2.3 Pela cobrança de valores indevidos, por parte da contratada;
- 10.2.4 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Termo de Referência, não abrangidas nas alíneas anteriores.

**10.3 Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos.

**10.4 Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência (expediente, limpeza e informática) correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, informada pela Supervisão Financeira, consoante ANEXO II.

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**12. FONTE DE PESQUISA**

- Constituição da República Federativa do Brasil, 1988;
- Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis: 9.648/98 e 9.854/99;
- Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa de Pequeno Porte.

  
André Pádua dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 01/ 2017 – CSL/APMGD

**ANEXO II**

**DISCRIMINAÇÃO, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CUSTO DO OBJETO LICITADO**

ESTIMATIVA DE CUSTO					
Lote 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	PREÇO MÉDIO
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA/MURAL - FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA (TIPO BOLA). CAIXA: 50 ALFINETES.	CX	15	5,80	87,05
2	APAGADOR PARA QUADRO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO NO TAMANHO NORMAL.	UNID	15	5,90	88,45
3	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA, COM PONTA CHANFRADA PARA LINHA GROSSA OU FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES À BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3	30,76	92,28
4	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA 1.0MM, CORPO ROLIÇO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE QUE PERMITE VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA DE AÇO COM ESFERA DE 1.0MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	7	47,59	333,11
5	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA (0,7mm) CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	7	47,59	333,11
6	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA VERMELHA 1.0MM, CORPO ROLIÇO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE QUE PERMITE VER O NÍVEL DA TINTA, PONTA DE AÇO COM ESFERA DE 1.0MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	7	47,59	333,11
7	GRAFITE NÚMERO 0,9 MM EM METAL E PONTA CROMADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	66,41	132,83
8	MINAS DE GRAFITE 0,9 MM - MINA DE GRAFITE DIÂMETRO 0,9 MM, COMPRIMENTO 60 MM, TEXTURA/GRADUAÇÃO 2B, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 TUBOS/ESTOJOS DE MINAS DE GRAFITE CADA.	CX	5	41,21	206,03
9	CAIXA ARQUIVO EM POLIIONDA (PLÁSTICA), CORES VARIADAS, MEDINDO 35 X 25 X 13CM.	UNID	50	7,27	363,67
10	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA MÓVEL EM ACRÍLICO, COM DUAS BANDEJAS RETAS COM REGULAÇÃO DE ALTURA PARA ARMAZENAMENTO HORIZONTAL.	UNID	7	58,03	406,19
11	CLIPS NIQUELADO Nº 02 (2,7 CM), PARA PAPEL EM CAIXA COM 100 UNID	CX	20	2,69	53,87
12	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 6/0 (4,5 CM) - CAIXA COM 100 UNID.	CX	15	3,48	52,25
13	CLIPS PARA PAPEL – Nº 8/0 - CLIPS PARA PAPEL	CX	15	4,55	68,20

  
Mário Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

	NIQUELADO, TIPO AÇO INOX, Nº 8/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.				
14	COLA BRANCA EM BASTÃO - COLA PLÁSTICA EM BASTÃO CONTENDO DE 10 A 20 GRAMAS; A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO DEVE ESTAR IMPRESSA NOS TUBOS.	UNID	15	3,20	48,00
15	COLA ADESIVA EPÓXI (TIPO ARALDITE HOBBY). EMBALAGEM 23G	UNID	5	35,54	177,70
16	CORRETIVO EM FITA ROLLER, A BASE DE RESINA POLIÉSTER. MEDIDAS: 5MM X 6M.	UNID	15	14,74	221,10
17	ESTILETE COM LÂMINA LARGA, FEITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TRAVA, DIMENSÕES: 15X2,5CM, CORPO ACRÍLICO, SISTEMA DE TRAVA, LÂMINA RESISTENTE, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	25,17	50,33
18	EXTRATOR DE GRAMPO - EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 14 X 2 X 1,5 CM, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	CX	2	27,69	55,38
19	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 50,80 MM, COMPRIMENTO 101,60 MM. CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	7	103,70	725,90
20	FITA DUPLA FACE VHB, TRANSPARENTE, DE FIXAÇÃO PERMANENTE, DIMENSÕES DE 15 MM X 20M.	UNID	5	93,10	465,50
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 50 MM X 50 M.	UNID	15	4,34	65,05
22	GRAMPEADOR MÉDIO PARA GRAMPO 26/6 - GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6, BASE METÁLICA, REVESTIMENTO INTERIOR EM PVC, COM ALAVANCA NA COR PRETA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE DE ATÉ 20 (VINTE) OU 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 130 X 38 X 53MM, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT, ACONDICIONADAS EM CAIXAS E NA EMBALAGEM TENDO DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE.	UNID	10	36,12	361,20
23	GRAMPEADOR SEMI - INDUSTRIAL PARA GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 - GRAMPEADOR SEMI - INDUSTRIAL EM METAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS 75G/M², PARA GRAMPOS (23/6, 23/8, 23/10) MM, DE BOA QUALIDADE.	UNID	3	109,42	328,25
24	GRAMPO 26/6 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	10	29,13	291,30
25	LÁPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	1	54,31	54,31
26	LIVRO DE REGISTRO DE ATA, com 100 folhas, gramatura 75 g/ m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, contendo termo de abertura e folhas numeradas. Capa dura, na cor preta	UNID	20	17,36	347,27
27	PINCEL ATÔMICO (CANETA PARA QUADRO BRANCO), NA COR AZUL EM POLIPROPILENO, PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	10	69,17	691,70
28	PINCEL ATÔMICO (CANETA PARA QUADRO BRANCO), NA COR PRETA EM POLIPROPILENO, PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; DESCARTÁVEL.	CX	10	69,17	691,70

  
Major Paulo dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CAIXA C/ 12 UNIDADES.					
29	PINCEL ATÔMICO (CANETA PARA QUADRO BRANCO), NA COR VERMELHA EM POLIPROPILENO, PONTA DE FELTRO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	10	69,17	691,70
30	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4 (210 X 297 MM) 170 G/M2 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS.	CX	5	29,13	145,65
31	PAPEL VERGÊ COR PALHA A4 (210 X 297 MM) 170 G/M2 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS.	CX	5	32,62	163,12
32	PAPEL VERGÊ COR CINZA CLARO A4 (210 X 297 MM) 170 G/M2 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS.	CX	5	32,62	163,12
33	PAPEL SULFITE, 75 G/M², TAMANHO A4 (210X297MM), (RESMA COM 500 FOLHAS).	RESMA	7	24,47	171,29
34	PAPEL A4 (210 X 297 MM) 75G BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	465	25,63	11919,50
35	PASTA SUSPENSIVA COM VISOR E ETIQUETA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, GRAMPOS, TRILHOS (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO.	UNID	200	3,72	743,33
36	PASTA AZ LOMBO LARGO - PASTA (REGISTRADOR) AZ LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, CAPA DURA EM PAPELÃO REFORÇADO, REVESTIDA INTERNAMENTE COM (PLÁSTICO) POLIPROPILENO, GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, COLORIDA.	UNID	30	10,82	324,60
37	PASTA PLÁSTICA C/ ABA E ELÁSTICO - PASTA (ESCANCELA) COM ABAS E ELÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAM. OFÍCIO.	UNID	70	6,29	440,53
38	PERFURADOR DE METAL, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² NO MÍNIMO, COM REGULADOR E APARADOR DE SERPENTINA.	UNID	15	55,93	838,90
39	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL; NO FORMATO OFÍCIO. COM RÉGUA; PRENDEDOR DE PAPEL EM ACRÍLICO.	UNID	20	15,15	302,93
40	RÉGUA 30 CM - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO 30 CM.	UNID	20	0,88	17,60
41	RÉGUA 50 CM - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO 50 CM.	UNID	15	2,92	43,75
<b>SUBTOTAL</b>					<b>23.090,85</b>

**Lote 02 – MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	PREÇO MÉDIO
1	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ALVEJANTE GERMICIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO EM SOLUÇÃO COM UMA PROPORÇÃO DE “CLORO ATIVO” DE CERCA DE 2,5%. EMBALAGEM DE 1L.	UNID	100	2,99	299,00
2	ÁLCOOL EM GEL HIGIENIZADOR DE MÃO, ANTI SÉPTICO 65 °, FRASCO COM 500ML.	FRASCO	150	7,20	1079,50
3	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA DE ARAME, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNID	25	8,30	207,58
4	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 200ML, USO GERAL. NORMA ABNT NBR 14865/2002 EM PACOTES DE 100 UNIDADES ACONDICIONADOS EM	PACOTE	100	94,07	9406,67

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CAIXA LACRADA COM 25 PACOTES.					
5	DESINFETANTE DE AMPLA AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, LIMPA DESINFETA E PERFUMA, USO GERAL, EMBALAGEM 1 LITRO.	UNID	200	4,43	885,33
6	DESODORIZAR DE AMBIENTES (BOM AR) AEROSOL FRASCO DE 360ML. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	UNID	60	9,96	597,60
7	GEL ADESIVO SANITÁRIO - GEL ADESIVO SANITÁRIO, COM APARELHO APLICADOR E REFIL, CAIXA COM NO MÍNIMO 6 DISCOS.	CX	25	2,21	55,33
8	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA BIODEGRADÁVEL NEUTRO FRASCO COM 500ML, COM GLICERINA, CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	10	33,20	332,00
9	LÃ DE AÇO (PALHA DE AÇO), COMPOSTO DE AÇO CARBONO, 100% ECOLÓGICO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 60G	PACOTE	30	2,77	83,10
10	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON	UNID	20	9,96	199,20
11	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE EM FORMATO RETANGULAR, NA COR VERDE E AMARELO, MATERIAL DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA.	UNID	60	1,11	66,40
12	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO; MEDINDO 38CMX58CM; EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PACOTE	30	3,32	99,60
13	GUARDANAPOS CONFECCIONADOS EM PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, 100% DE FIBRA CELULÓSICAS NA COR BRANCA, MED. 32X33CM, SENDO PACOTES C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	100	2,21	221,33
14	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, AÇÃO PROLONGADA, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, FRASCO CONTEÚDO APROXIMADAMENTE 300ML.	UNID	30	13,28	398,40
15	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE, CANO LONGO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PACOTE	40	12,17	486,93
16	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM METAL GALVANIZADO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM, COMPRIMENTO 20CM.	UNID	15	60,87	913,00
17	PANO DE CHÃO TIPO MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X75 CM, 100% ALGODÃO.	UNID	100	6,64	664,00
18	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA PERFUMADA EXTRA MACIO, 100% CELULOSE, ROLO COM 30CMX10CM. PACOTE COM 4 ROLOS.	PACOTE	400	5,53	2213,33
19	RODO CABO MADEIRA, BASE AMUMÍNIO, 2 LÂMINAS, GRANDE, P/ LIMPEZA	UNID	30	26,56	796,80
20	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G.	PACOTE	35	8,30	290,62
21	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG.	UNID	50	3,88	193,83
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30L, EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES, COR PRETA	FARDO	50	38,73	1936,67
23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100	FARDO	80	121,73	9738,67

  
Major Paulo dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

	LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. COR PRETA.				
24	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, MEDINDO 22,5CMX21CM, FARDO COM 1000 FOLHAS.	FARDO	30	16,60	498,00
25	VASSOURA COMUM, CABO MADEIRA, CERDA PIAÇAVA, CINTA METAL	UNID	20	7,75	154,93
26	LUBRIFICANTE LIMPA CONTATO EM SPRAY, ANTI FERRUGEM, EMBALAGEM COM 300 ML.	UNID	40	13,28	531,20
<b>SUBTOTAL</b>					<b>32.349,03</b>

**Lote 03 – MATERIAL DE INFORMÁTICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO MÉDIO
1	KIT CPU: - PLACA-MÃE COM SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, CONEXÕES SATA PARA HD E UNIDADES DE DVD-ROM; - PROCESSADOR BOX (COOLER + DISSIPADOR + PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU SIMILAR); - MEMÓRIA 4GB DDR3 -FONTE ATX 450W	UNID	5	1588,50	7942,50
2	HD 3,5" 1TB 7200RPM INTERFACE: SATA II - CAPACIDADE: 1TB (1000GB) - TAXA DE TRANSFERENCIA: 3GB/S - TECNOLOGIA NCQ: DISPONÍVEL - TEMPO DE ESCRITA: MÉDIA DE 9.5 MS - TEMPO DE PROCURA: MÉDIA DE 8.5 MS - LATÊNCIA: MÉDIA DE 4.17 MS - FORMATO: 3,5" - TAMANHO DO CACHE: 32MB - VELOCIDADE DOS DISCOS: 7.200 RPM - CONSUMO EM LEITURA/GRAVAÇÃO: 8W - CONSUMO EM IDLE: 5W - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: DE 0°C À 60°C - TEMPERATURA SEM OPERAÇÃO: DE -40°C À 70°C - RUÍDO MÁXIMO EM REPOUSO: 2.6 BELS - RUÍDO MÁXIMO EM PROCURA: 2.75 BELS - COMPATÍVEL COM A NORMA ROHS	UNID	5	529,50	2647,50
3	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI 300 MBPS LAN B/G/N- FREQUÊNCIA: 2.4GHZ - VELOCIDADE DE ATÉ 300MBPS, SEGURANÇA WPA-PSK / WPA2-PSK / WPA / WPA2.	UNID	3	105,90	317,70
4	SWITCH 24 PORTAS TIPO 2 -SWITCH ETHERNET 10/100/1000BASETX 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS PADRÃO RJ45, EMPALHÁVEL, COM 04 (QUATRO) SLOTS PARA CONVERSORES MINI-GBICS (SFPS) COMPARTILHADOS, FONTE INTERNA 110-240 VAC, 50/60 HZ, AUTOMÁTICO.	UNID	1	764,83	764,83
5	CABO EXTENSOR USB MACHO X FEMEA 3.0.	UNID	3	29,42	88,25
6	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS NOVO PADRÃO BRASILEIRO (2P+T) - APROXIMADAMENTE 1,8 M.	UNID	3	41,18	123,55
7	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 8GB COM USB 2.0 PLUG & PLAY, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS	UNID	5	37,54	187,70
8	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE (PAPEL COUCHÊ BRILHO BRANCO 120G/M²) GRAMATURA DO PAPEL: 120 G/M² TAMANHO A4 (210X297MM) PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	5	52,95	264,75
9	MOUSE ÓPTICO PRETO USB - MOUSE ÓPTICO PRETO, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO 800 DPI, 3 BOTÕES, COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DO WINDOWS, CONECTE E USE, COM FIO.	UNID	5	17,65	88,25

  
Major Paulo dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

10	TECLADO - TECLADO USB, PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS BRASILEIRO COM 105 TECLAS.	UNID	5	21,18	105,90
11	TONER 604 PARA IMPRESSORA LEXMARK UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: MX-511, MX-410, MX-310, MX-611, MX511DE 511DE, MX410DE 410DE, MX611DHE 611DHE, MX310DN 310DN, MX611DFE 611DFE	UNID	5	441,25	2206,25
12	TONER HP LASER JET P1006 E 1005 (CB435A), PARA IMPRESSÃO MÍNIMO DE 1.500 CÓPIAS, ORIGINAL	UNID	3	141,20	423,60
13	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W (CE285A), PARA IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1.600 CÓPIAS, ORIGINAL	UNID	2	141,20	282,40
14	Mikrotik- Routerboard RB 2011UIAS-2HND-IN	UNID	1	1870,90	1870,90
15	Fibra Conversor TP-LINK MC210CS	UNID	2	441,25	882,50
16	Mikrotik- Routerboard RB 951G-2HND	UNID	3	773,07	2319,21
17	Essential Patch Cord Óptico SC-LC	UNID	2	76,48	152,97
18	Kit 4 cores Refil Original para Impressoras Epson L120 L220 L355 L365 L375 L380 L395	UNID	3	305,93	917,80
19	HD 1TB EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 480MB/S CONEXÕES USB 3.0 SUPERSPEED REQUISITOS DO SISTEMA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS® 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, WINDOWS XP SP3 (32 BITS E 64 BITS) ALIMENTAÇÃO USB CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 DISCO EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB, 1 CABO USB, E 1 GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 12,2X8,1X1,5CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 170G GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UNID	5	440,00	2200,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>23.786,56</b>

**QUADRO RESUMO DOS LOTES**

MATERIAL POR LOTE	CUSTO ESTIMADO
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 23.090,85
LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 32.349,03
LOTE III – MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ 23.786,56
<b>CUSTO ESTIMADO DOS LOTES I, II e III</b>	<b>R\$ 79.226,44</b>

- TOTAL GLOBAL R\$ 79.226,44 (Setenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

  
Major Paulo dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**PREGÃO N° 01/2017 – CSL/APMGD**

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE**

**Local e data**

**À  
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSL**

**NESTA**

**REF.: PREGÃO N° 01/2017 – CSL/APMGD**

**DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE**

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal da proponente)

  
André Polige dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

---

PREGÃO N° 01/2017 – CSL/APMGD

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO N° 01/2017 – CSL/APMGD**

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO N° 01/2017 – CSL/APMGD**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís (MA), ----- de ----- de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, assinatura e o n.º da Identidade do declarante)

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**PREGÃO Nº 01/2017 – CSL/APMGD**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**REF.: PREGÃO Nº 01/2017 – CSL/APMGD**

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

São Luís (MA), ----- de ----- de 2017.

.....  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

  
André Pinheiro dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**PREGÃO Nº 01/2017 – CSL/APMGD**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA NATURAL**

**REF.: PREGÃO Nº 01/2017 – CSL/APMGD**

....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8. 666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

São Luís (MA), ----- de ----- de 2017.

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

  
André Pálida dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

---

PREGÃO Nº 01/2017 – CSL/ APMGD

ANEXO VII

**REF.: PREGÃO Nº 01/2017 – CSL/APMGD**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO.**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (razão social da firma)  
\_\_\_\_\_ (CNPJ) Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente ao **Pregão Nº 01/2017 – CSL/APMGD**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

São Luís-MA, de \_\_\_\_\_ de 2017.

.....  
(Representante legal)

  
André Pinheiro dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**PREGÃO N.º 01/2017 – CSL/ APMGD**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, nos termos do art.18, inciso VI do Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017-CSL/APMGD**

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal da licitante

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**PREGÃO Nº 01/2017 – CSL/APMGD**

**ANEXO IX**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO  
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO  
TRABALHO**

**REF.: PREGÃO Nº 01/2017 – CSL/APMGD**

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gasto com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís (MA), ----- de ----- de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável legal da licitante)

  
André Polique dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 01/2017 – CSL/ APMGD

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ...../2017 - APMGD

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, DE LIMPEZA E INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR “GONÇALVES DIAS” – APMGD E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA: .....**

Governo do Estado do Maranhão, através da **Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”**, sediada no complexo do Comando geral da PMMA, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Calhau, CEP 65074-220, CNPJ nº 24.723.042/0001-19, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Comandante, Coronel QOPM,....., brasileiro, casado, RG nº .....-PMMA, CPF nº .....; do outro lado como **CONTRATADA** a empresa: .....; sediada na ..... C.N.P.J. nº ....., Inscrição Estadual nº....., neste ato representada pelo Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento de materiais de limpeza, de expediente e de informática para a APMGD, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do **Comandante da APMGD**, em decorrência do **Processo Administrativo nº 0218851/2017-CSL/APMGD**, que originou o **Edital de Pregão Presencial nº 01/2017 –CSL/APMGD** e seus respectivos Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14 ,no Decreto Estadual nº 27.269, de 10 de março de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Por este instrumento a **CONTRATADA** se obriga a fornecer os materiais de consumo (de limpeza, expediente e de informática) para a APMGD, conforme as quantidades e especificações contidas nos **Anexos I e III**, parte integrante do presente Edital e nos termos da proposta de preços adjudicada em apenso.

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer o objeto cotado, no almoxarifado geral da APMGD, na diretoria de apoio logístico, situada no complexo do Comando geral da PMMA, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n – Calhau, observando o prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento do empenho, mediante Nota Fiscal na qual figurará a quantidade fornecida, as especificações, o valor unitário e total, em real, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer responsabilidade, até a sua entrega no local citado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

A CONTRATADA fornecerá os Materiais de uma só vez, entregando-os no Almoxarifado Geral da APMGD, situada no complexo do Comando geral da PMMA, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n – Calhau, sem quaisquer danos e dentro das especificações contidas no LOTE cotado, do Edital, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer responsabilidade, até sua entrega no local citado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA garantirá que os produtos obedeçam exatamente às especificações técnicas pertinentes e providenciará a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) Não atenda ao conteúdo da Clausula Primeira deste Instrumento;
- b) Seja recusado pelo setor competente.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente à aquisição de Material de Consumo especificados na **Cláusula Primeira**, a ser pago integralmente, consoante apresentação da nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços unitários constantes da proposta não poderão ser reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRADA apenas o valor da Nota Fiscal de fornecimento efetivamente atendido, depois de conferidas e aprovadas pelo Almojarife Geral da APMGD, na Diretoria de Apoio Logístico da CONTRATANTE.

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA**

O presente Contrato entrará em vigor a contar de sua publicação do Diário Oficial do Estado, e findar-se-á no ato do pagamento ou até **31 de dezembro de 2017**, ressalvado que os defeitos por ventura ocorridos nos materiais fornecidos no prazo da garantia, a Contratada fará a devida substituição sem ônus para a Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**EXERCÍCIO.....2017**  
**UNIDADE GESTORA .....190.167 - APMGD**  
**PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA**  
**AÇÃO – 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA**  
**REGIÃO – GRANDE ILHA**  
**PLANO INTERNO .....ADMGESAPMGD**  
**FONTE .....101**  
**NATUREZA DA DESPESA .....3390-30**

**CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO**

A CONTRATANTE se obriga a proceder ao pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal do fornecimento com o respectivo atesto e aceite da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através de depósito da conta corrente da CONTRATADA sob nº \_\_\_\_\_, na Agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades fornecidas e, com preços unitário e total, praticados na conformidade da **Clausula Primeira**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido no *caput* desta Clausula, a CONTRATANTE fica sujeita à multa de mora correspondente a 0,33 (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da nota fiscal, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Designar servidores como fiscais de contrato para acompanharem, controlarem e fiscalizarem os materiais objeto deste contrato; bem como exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela APMGD.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Efetuar o pagamento até o 30º dia, após a apresentação da nota fiscal, referente ao fornecimento anterior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o objeto contratado;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através dos Fiscais do Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada necessários à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecer os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços contratados e utilizar os meios de transporte próprios para deslocamento de pessoal e materiais a serem entregues.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Apresentar até o 5º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos materiais, Nota Fiscal, contendo os custos do período anterior, para análise e aprovação dos servidores designados como Fiscais do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Tomar providencia imediata para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados e atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do Contrato, inerente ao objeto da contratação.

**CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO**

O atraso nos pagamentos, por período superior a 90 (Noventa) dias, após a emissão da nota fiscal, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, implicará na rescisão do Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, desobrigando a Contratada do fornecimento da quantidade restante, sem prejuízo do direito de receber o valor correspondente a quantidade até então fornecida e não paga, acrescido da multa a que se refere o Parágrafo Terceiro da mesma cláusula.

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite máximo de 10% (Dez por cento), que deverá ser recolhida no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além da multa indicada no *caput* desta Cláusula, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Contratante;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (Cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do § 1º poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá a Ajudância Geral da Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, propor a aplicação das penalidades previstas, através de relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias” ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Após a aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Diário Oficial do Estado (Excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO**

A Contratada, assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato.

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

---

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica o ....., na pessoa do Sr. ...., e o ....., na pessoa do ....., encarregados pelo recebimento do objeto, acompanhamento, fiscalização, e cumprimento deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato, às suas expensas, no prazo e condições estabelecidas no art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato só produzirá efeitos se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento. E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes, assinam o presente Instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Luís (MA),      de                      de 2017.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

  
André Polício dos S. de Carvalho  
Cap. QOPM  
Mat. 1830314